



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -  
322/2015  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 022 /2015  
PROCESSO Nº 322 /2015

AS COMISSÃO(ÕES) DE:

30 / 04 / 2015

PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de via pública não regularizada.

O Vereador Wagner Feitoza, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da LOM. de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar, através de instrumento administrativo próprio, apenas para fins cadastrais, nos termos da Lei Municipal nº 1.512, de 18 de novembro de 1996, a Viela/Escadaria de uso público, não regularizada, localizada no Núcleo Habitacional João de Almeida, Parque Mamede, Bairro Centro, com o nome de PASSAGEM JOÃO DE ALMEIDA.

ARTIGO 2º - Deverá o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, instalar a devida placa de identificação da via, devendo a mesma conter a seguinte informação:

I – Denominação completa da via.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 27 de abril de 2015.

Ver. WAGNER FEITOZA



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

|           |
|-----------|
| FLS. -03- |
| 322/2015  |
| Protocolo |

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a denominação de viela/escadaria de uso público, não regularizada, localizada no Núcleo Habitacional João de Almeida, Parque Mamede, Bairro Centro, com o nome de Passagem João de Almeida.

Nos termos da Lei Municipal nº 1.512, de 18 de novembro de 1996, as vias e logradouros não regularizados poderão ser denominados apenas para fins cadastrais.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do Município de Diadema, em seu artigo 17, inciso XVI, prevê que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos e autorizar sua alteração.

Ressalte-se, por oportuno, que a denominação do referido escadão facilitará a sua identificação.

Diadema, 27 de abril de 2015.

  
Ver. WAGNER FEITOZA

FLS. 04  
3.22/2015  
Protocolo



Maria Luiza Z. Casillardi  
Arquiteta - DDU-SSC

DARCY MATTOS FRAGOSO JUNIOR  
Técnico de Cadastro  
SCBD - SEHAB



**NH. JOÃO DE ALMEIDA (841)**  
COD. LOG. 0598  
BAIRRO CENTRO  
CAP. 0433A  
ESC: 1:750





**Câmara Municipal de Diadema**  
Estado de São Paulo  
GABINETE DO VEREADOR WAGNER FEITOZA

FLS. -05-  
322/2015  
Protocolo

**ABAIXO ASSINADO**

Nos moradores da Rua João de Almeida – Jd. Jabuticabeiras, vem através deste solicitar que o Escadão Passe a ser denominado Passagem de Pedestre João de Almeida.

Tal solicitação se faz necessário, considerando que a denominação ira facilitar a identificação do Escadão.

NOME: Wladimir Luciano de Carvalho

DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1959

ENDEREÇO: Rua Barretos Nº 219 BAIRRO: Vila Ida

RG: 1.2204309 TEL: 23118013 ASSINATURA: [Assinatura]

NOME: Jânia S B de Carvalho

DATA DE NASCIMENTO: 4/2/61

ENDEREÇO: Rua Barretos Nº 219 BAIRRO: V. Ida

RG: 12.775.119-1 TEL: 2311.8013 ASSINATURA: [Assinatura]

NOME: Leissonny Braz de Carvalho

DATA DE NASCIMENTO: 22/10/94

ENDEREÇO: Rua Barretos Nº 28 BAIRRO: Vila Ida

RG: 43.703.920-1 TEL: 2311-8013 ASSINATURA: [Assinatura]

NOME: Adélia Maria Luciano

DATA DE NASCIMENTO: 14/06/65

ENDEREÇO: R. Barretos Nº 198 BAIRRO: Vila Ida

RG: 26.122.616-2 TEL: 2375.2649 ASSINATURA: Adeliam Luciano



**Câmara Municipal de Diadema**  
Estado de São Paulo

DEIXAMOS DE ENCAMINHAR CÓPIA DO  
ABAIXO ASSINADO NA ÍNTEGRA,  
CONTENDO 07 FOLHAS, QUE SE  
ENCONTRA JUNTADO AO PROCESSO.